



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2.688 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento do município de Monte Alegre Do Sul/SP no exercício de 2024”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
01503	02.01.01	04.124.0002.2.003	3.1.90.11	01/1100000	5.000,00
00032	02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.39	01/1100000	19.000,00
00038	02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	01/1100000	35.000,00
00046	02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.93	01/1100000	5.000,00
00060	02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	01/1100000	105.400,00
00065	02.07.01	15.452.0010.2.071	3.3.90.39	01/1000129	100.000,00
00123	02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.30	01/2200000	1.100,00
00124	02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	01/2200000	155.000,00
00177	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.32	01/3010000	127.000,00
00178	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.39	01/3010000	100.000,00
00048	02.05.02	28.843.0015.0.001	4.6.90.71	01/1100000	300.000,00
00084	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.30	01/1100000	3.000,00
00085	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	01/1100000	2.000,00
00111	02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39	01/1100000	15.000,00
00071	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	01/1100000	70.000,00
00074	02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	01/1100000	50.000,00
00088	02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	01/1100000	1.600,00
00089	02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	01/1100000	35.000,00
00113	02.10.03	17.512.0011.2.023	3.3.71.39	01/1100000	117.000,00
00118	02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.30	01/1100000	15.000,00
00136	02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.11	01/2130000	55.000,00
00100	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	01/1100000	25.000,00
00147	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	02/2620000	61.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

0205	02.13.04	08.244.0006.2.076	3.3.90.39	05/5000007	2.900,00
00158	02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	01/2200000	10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 1.415.000,00

Art. 2º. Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação..... R\$ 543.000,00
Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.....R\$ 872.000,00

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
01504	02.01.01	04.124.0002.2.003	3.1.90.13	01/1100000	5.000,00
00045	02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.91	01/1100000	150.000,00
00175	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.30	01/3010000	127.000,00
01619	02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.61	01/1100000	150.000,00
00137	02.11.03	12.365.0004.2.035	3.1.90.13	01/2130000	50.000,00
00145	02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.13	02/2610000	61.000,00

TOTAL REDUZIDO: R\$ 543.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 02 de setembro de 2.024.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 02 de setembro de 2.024.


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal